



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1761/2022

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 195/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, aprova:

Art. 1º - Fica mantido o **VETO PARCIAL** apresentado pelo poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 195/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 06 de junho de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE